



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7194 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1044, de 19 de dezembro de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 18.499/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.431.118,61 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil cento e dezoito reais e sessenta e um centavos)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Itaperuna, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos do FUNDEB VAAF**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
277	20.09.12.361.0188.2.023	541 – Transf. FUNDEB – Comp. União - VAAF	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	3.431.118,61
						<b>TOTAL</b>	<b>3.431.118,61</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 585.012,96 (quinhentos e oitenta e cinco mil doze reais e noventa e seis centavos)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Itaperuna, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos do FUNDEB VAAR**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
6440	20.09.12.365.0190.2.116	543 – Transf. FUNDEB – Comp. União - VAAR	3.1.90.04.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	580.012,96
						<b>TOTAL</b>	<b>580.012,96</b>



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo II**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 27 de dezembro de 2023.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS: 541 FUNDEB - VAAF**

**Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**

<b>Previsão de Arrecadação</b>	2023	R\$	800.000,00
--------------------------------	------	-----	------------

<b>Receita Realizada</b>	(A) 01 a 12/2023	R\$	8.660.621,62
	(B) 01 a 12/2022	R\$	0,01
	(C) 01 a 12/2022	R\$	0,01
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	0,02

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO**

*Cálculo da Taxa de Incremento*

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{8.660.621,62}{0,01} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  =**

**86606216100,00**

Arrecadação Período 01 a 12/2022(C) x  $\Delta$  = R\$ 0,01 x 86606216100,00 %

Arrecadação Projetada = R\$ 8.660.621,61

**TOTAL = R\$ 8.660.621,62**

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>CÁLCULO</b>	
Receita Realizada 01 a 12/2023 (A)	R\$	8.660.621,62
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	8.660.621,62
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>17.321.243,24</b>
<b>Previsão de Receita 2023</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	<b>R\$</b>	<b>16.521.243,24</b>
<b>Excesso Utilizado no Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>4.429.503,01</b>
<b>Decreto nº 7.116/2023</b>	<b>R\$</b>	<b>4.429.503,01</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>12.091.740,23</b>

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS: 543 FUNDEB - VAAR**

**Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**

<b>Previsão de Arrecadação</b>	2023	R\$	-
--------------------------------	------	-----	---

<b>Receita Realizada</b>	(A) 01 a 06/2023	R\$	1.045.633,47
	(B) 01 a 12/2022	R\$	0,01
	(C) 01 a 12/2022	R\$	0,01
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	0,02

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO**

*Cálculo da Taxa de Incremento*

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.045.633,47}{0,01} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  =**

**10456334600,00**

Arrecadação Período 01 a 12/2022(C) x  $\Delta$  = R\$ 0,01 x 10456334600,00 %

Arrecadação Projetada = R\$ 1.045.633,46

**TOTAL = R\$ 1.045.633,47**

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>CÁLCULO</b>	
Receita Realizada 01 a 12/2023 (A)	R\$	1.045.633,47
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	1.045.633,47
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.091.266,94</b>
<b>Previsão de Receita 2023</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.091.266,94</b>
<b>Excesso Utilizado no Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>460.620,51</b>
<b>Decreto nº 7.117/2023</b>	<b>R\$</b>	<b>460.620,51</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>1.630.646,43</b>

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**